

**DECRETO MUNICIPAL n. 015/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**EMENTA:** Determina a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em toda circunscrição do Município de Ipubi em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a pandemia do COVID-19 que se alastrou em todos os continentes do mundo, com diversos casos confirmados no Brasil e no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade extrema de tomar medidas emergenciais de saúde pública para evitar a disseminação e contaminação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Governo Federal da República Federativa do Brasil no sentido de se evitar a aglomeração de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada, a partir do dia 18 de março de 2020, a **SUSPENSÃO** do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimento de ensino, público ou privados, em toda circunscrição do Município de Ipubi em decorrência da pandemia do COVID-19.

**Parágrafo Único.** A suspensão que trata o *caput* do artigo vigorará por tempo indeterminado, ficando no aguardo de ulterior deliberação das autoridades sanitárias.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL